



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.789, 26 de fevereiro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada DRA. IVANY SCHWARTZ, a Rua "C" do Loteamento CIPESA, Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de fevereiro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita.

Publicado no DOM
27 / 02 / 19 99

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.789, 26 de fevereiro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO

À CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada DRA. IVANY SCHWARTZ, a Rua "G" do Loteamento CIPESA, Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de fevereiro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita.

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO

Reproduzido por Incorreção

16/04/1999


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	